

MUNICÍPIO DA BATALHA

Aviso n.º 11340/2026/2

Sumário: Aprova a 3.ª alteração da delimitação da área de reabilitação urbana do Reguengo do Fetal.

Aprova a 3.ª alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Reguengo do Fetal

André Emanuel Bento Sousa, Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJUR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, que por deliberação da Câmara Municipal nr. 2026/0073/DOT, de 23 de março de 2026, e deliberação da Assembleia Municipal, de 25 de abril de 2026, foi aprovada, por unanimidade, a 3.ª alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Reguengo do Fetal, nos termos previstos no ponto 1 do artigo 13.º e ponto 2 do artigo 20.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, conjugado com o disposto nas alíneas a) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

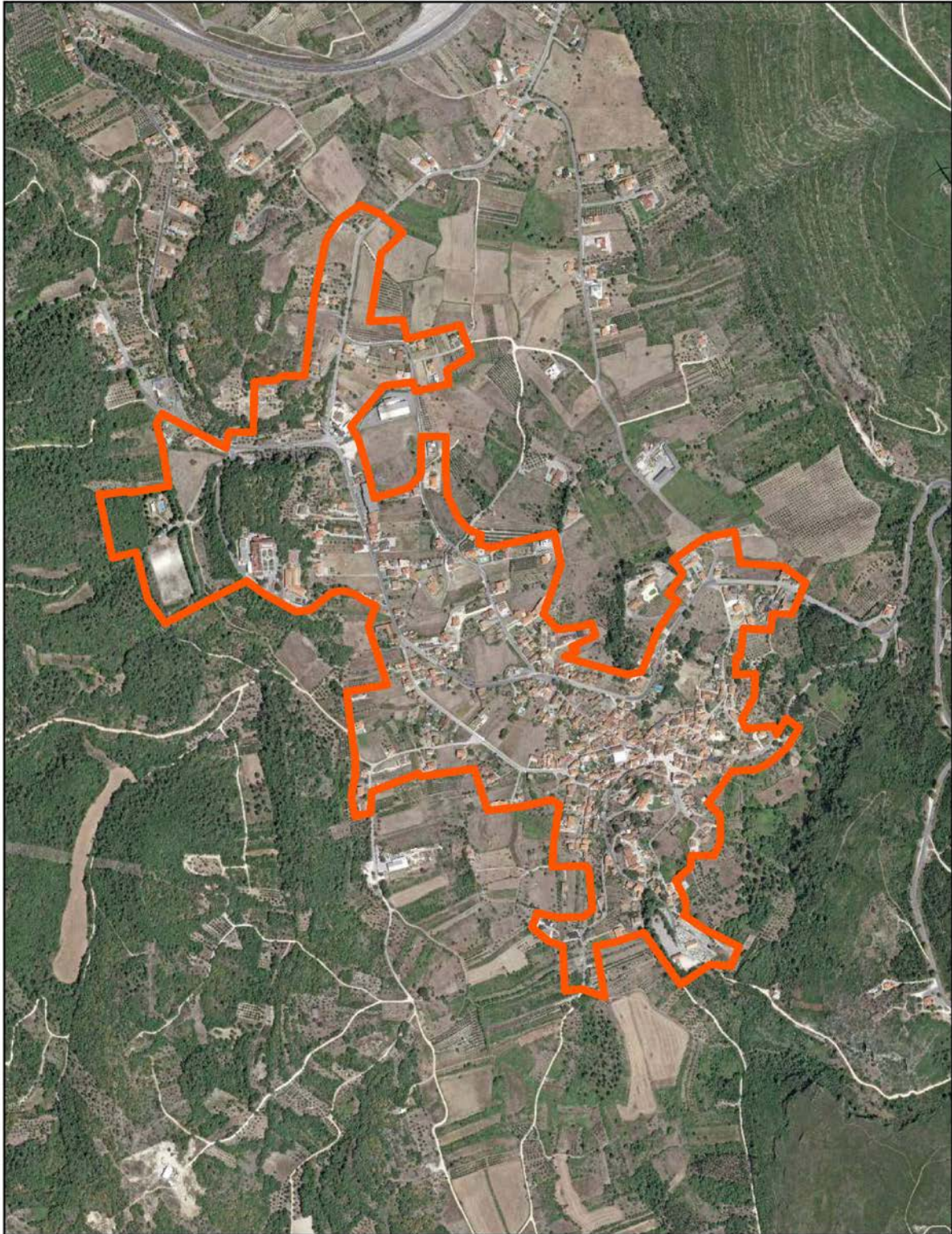
Mais se informa que todos os interessados poderão consultar os elementos que acompanham a 3.ª alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Reguengo do Fetal no edifício sede da Câmara Municipal, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, nos dias úteis, durante as horas normais de expediente e no portal do Município em www.cm-batalha.pt.

Para constar, publica-se o presente aviso e outros de igual teor, que serão afixados e publicitados nos termos legalmente previstos.

30 de abril de 2026. – O Presidente da Câmara Municipal da Batalha, André Emanuel Bento Sousa.



3.ª Alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Reguengo do Fetal



 ARU - Limite da Área de Reabilitação Urbana

Imagens de Satélite (OrtoSat2023) da DGT, voo de 2023
Resolução espacial de 30 cm

Sistema de Coordenadas: ETRS89

1/10 000

319997566